



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.187
de 25 de agosto de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

“Denomina de ‘Celina Montes Giandoni’ a ‘Rua 10’ localizada no loteamento Bem-Te-Vi II”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**CELINA MONTES GIANDONI**” a “Rua 10”, localizada no loteamento Bem-Te-Vi II, com início na área verde reservada para equipamentos públicos urbanos, do mesmo loteamento, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de agosto de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente